

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 008/2017**

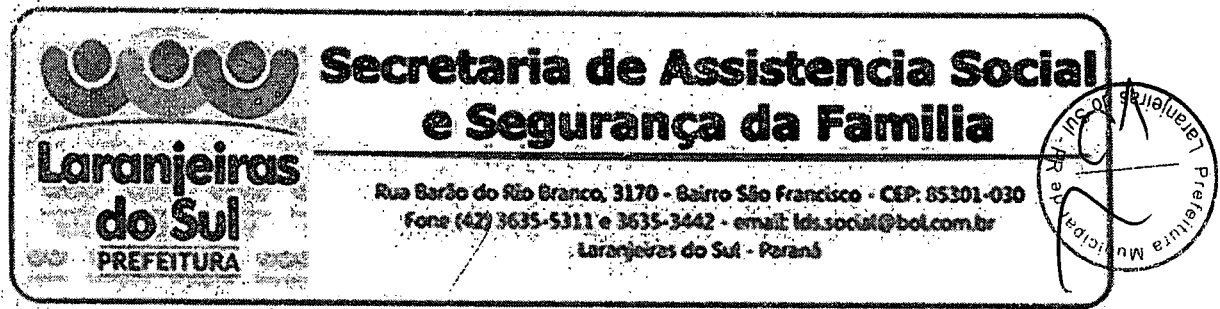
S - 330  
E - 573  
E - 574

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**



**Comunicado Interno nº: 209/2017**

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Sec. Mun. Finanças – Departamento de Compras.

Laranjeiras do Sul, 10 de novembro de 2017.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família solicita, através deste, a contratação de Palestrante para o I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES que acontecerá dia 23 de novembro de 2017, no Cine Teatro Iguaçu, das 08:00 às 17:00 horas.

O evento esta sendo organizado por essa Secretaria juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul e o Núcleo Regional Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

O evento tornou-se regional tendo em vista o número elevado de violência contra a mulher atendido pela 2ª Subdivisão policial na Comarca de Laranjeiras do Sul.

Nesse dia estará acontecendo no período da manhã as seguintes palestras:

- **Violência contra a mulher na jurisdição da 2ª Subdivisão Policial** com o Dr. Wilkinson Fabiano Oliveira de Arruda - Delegado da 2ªSDP Laranjeiras do Sul
- **Leis, Direitos e Políticas de Responsabilidade do Poder Público no Enfrentamento à Violência Doméstica** – Dr. Rafael Muzi Bitencourt - Promotor de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Para o período da tarde solicitamos a contratação da Instrutora e Facilitadora Sra. **Luci Aparecida Rocha Belão, Tenente da Reserva da**



**Secretaria de Assistência Social  
e Segurança da Família**

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: lds.social@bol.com.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



**Polícia Militar do Paraná.** – para palestrar e auxiliar como facilitadora nos debates sobre: Conselhos - Rede de enfrentamento à Violência no âmbito municipal e regional.

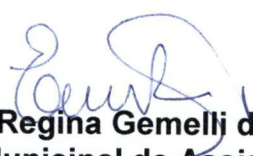
**Curriculum:** Luci Aparecida Rocha Belão – Ten.RR da PM/PR, , Referência na formação de Redes de atenção às Pessoas em Situação de Violência no Estado do Paraná; Especialista em impactos da Violência na Saúde; Referência em Enfrentamento da Violência Contra a Mulher pela Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência de Curitiba e Região Metropolitana; Instrutora no preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/autoprovocada do Sistema SINAN, Instrutora da Patrulha Maria da Penha em Curitiba, Londrina e Araucária; Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba pelo Governo Federal (implantação da casa) 2015 a 2016.

Laranjeiras do Sul – sede da Região Administrativa conta com o número elevadíssimo de casos de violência contra a Mulher, chegando Laranjeiras do Sul a estar nas primeiras colocações no Estado do Paraná com registro aproximado de 2.000 casos, sendo apenas na Comarca envolvendo os 5 municípios da Comarca o número de 1.200 casos e somente em Laranjeiras do Sul 846 ocorrências registradas.

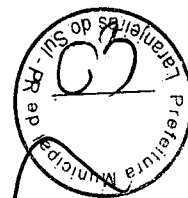
A Proposta Orçamentária da Palestrante Luci é de R\$ 850,00 a palestra e R\$ 220,00 de despesas de viagem totalizando R\$ 1070,00 (hum mil e setenta reais), **devendo ser pago com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, fonte 938.**

Seguem anexos: Convite para o evento, notas fiscais de outros eventos e orçamento para o referido evento.

Atenciosamente,

  
**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**e Segurança da Família.**

**PROTOCOLO**  
10 / 11 / 12  
  
**DEOCLÉCIO DE MENEZES - Secretário de Finanças**



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luci Belao** <[luci.consult@gmail.com](mailto:luci.consult@gmail.com)>

Data: 13 de novembro de 2017 10:29

Assunto: Re: notas fiscais

Para: Tere <[tepenafiel@gmail.com](mailto:tepenafiel@gmail.com)>

Bom dia....

Conforme solicitado, envio documentos para contratação de serviço.

Algumas considerações:

Como sou uma MEI, minha empresa não tem sócios e nem contrato social.

Na condição de MEI, muitos documentos solicitados são substituídos pelo certificado de Microempreendedor.

O meu alvará foi renovado agora em outubro, e eu não fui mais para Guarapuava, vou pedir para o meu filho ir buscar, mas a prefeitura só abre a tarde. Então encaminho hoje a tarde pra vocês.

Participei de várias contratações e como nunca haviam solicitado o comprovante do Registro Comercial, nunca havia solicitado junto a junta comercial....acabei de fazê-lo, mas vou pagar o boleto agora pela manhã e leva até dois dias úteis para chegar...

Assim vou encaminhar todos os outros documentos, envio o alvará hj a tarde e assim que chegar o registro comercial encaminho.

Espero que não atrapalhe a contratação.

Então vamos lá...

Relativos a Habilitação jurídica

- a) Registro Comercial - Encaminho o Certificado de Microempreendedor;
- b) Ato constitutivo/contrato Social - A MEI não tem contrato social
- c) idem ao anterior
- d) Certidão Simplificada Microempresa expedida pela Junta comercial - solicitada junto a junta comercial, prazo 2 dias para envio;
- e) cópia de RG e CPF do representante legal

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhistas

- a) comprovante CNPJ
- b) Regularidade Fazenda Federal
- c) Regularidade Fazenda Estadual
- d) Regularidade Fazenda Municipal
- e) Negativa débitos justiça do Trabalho
- f) FGTS
- g) Alvará - mando hoje a tarde

Relativos à qualificação econômica financeira

Certidão Negativa de Falência e Concordata

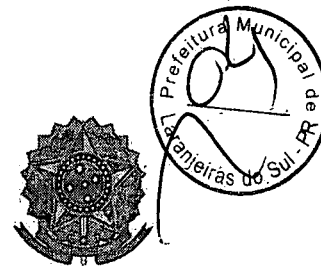
Relativos à Qualificação Técnica

Declaração Unificada

Um grande abraço

Luci

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 82249997934

### Nome do Empresário

LUCI APARECIDA ROCHA BELAO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

12660553

### Orgão Emissor

sesp

### UF Emissor

PR

### CPF

822.499.979-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/04/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.549.193/0001-00

### NIRE

41-8-0415554-6

## Endereço Comercial

### CEP

85070-330

### Logradouro

RUA EDSON NOBRE DE LACERDA

### Número

412

### Complemento

CASA

### Bairro

SANTANA

### Município

GUARAPUAVA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/04/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Instrutor(a) de cursos preparatórios

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Professor(a) particular

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME94057296

00082249997934

12/11/2017



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive script, and the initials are smaller and more compact.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.549.193/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 82249997934</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEVO NO PEITO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R EDSON NOBRE DE LACERDA</b>	NÚMERO <b>412</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.070-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>luci.consult@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(41) 9208-7114</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2017** às **08:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/11/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 82249997934**  
**CNPJ: 24.549.193/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:25:43 do dia 12/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2018.

Código de controle da certidão: **1BFC.C2AD.6B2E.C51E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017199109-88



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.549.193/0001-00**  
Nome: **LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 82249997934**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017192230-15

Certidão fornecida para o CPF/MF: **822.499.979-34**  
Nome: **LUCI APARECIDA ROCHA BELAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 33022 /2017

CONTRIBUINTE:LUCI APARECIDA ROCHA BELAO

CPF/CNPJ:24.549.193/0001-00

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 12/11/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 628046281628046



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24549193/0001-00  
**Razão Social:** LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 822499 97934  
**Nome Fantasia:** LEVO NO PEITO  
**Endereço:** R EDSON NOBRE DE LACERDA 412 CASA / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2017 a 04/12/2017

**Certificação Número:** 2017110501542090059457

Informação obtida em 13/11/2017, às 08:01:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 82249997934

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.549.193/0001-00

Certidão nº: 140011025/2017

Expedição: 12/11/2017, às 09:49:26

Validade: 10/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCI APARECIDA ROCHA BELAO 82249997934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.549.193/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUCI APARECIDA ROCHA BELAO PJ**

CNPJ 24.549.193/0001-00, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Agosto de 2017

*Raquel Regeani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Confere Com Original  
13 / 11 / 2017  
*maísa...*  
Pref Mun Laranj do Sul



*[Handwritten signature]*

Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão



## DECLARAÇÃO

A empresa **Levo no Peito**, inscrita no CNPJ nº **24.549.193.0001/00**, com sede **Guarapuava**; **DECLARA**:

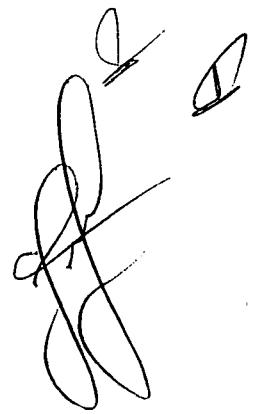
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para inabilitação no processo licitatório, ciente da necessidade de declarar, em havendo ocorrências posteriores que a inabilite para participar de certames licitatórios;
- Que os documentos do processo foram colocados à disposição e que tomou ciência de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Que sob as penas da lei, para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. Acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva ainda, que poderá vir a empregar menor de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Que a empresa **NÃO POSSUI** pessoas ligadas a integrantes do poder municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ou que exerçam cargo de confiança) por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (equipamentos de proteção individual) e EPCs (equipamentos de proteção coletiva), conforme necessidade e ambiente de trabalho.
- Que se compromete a realizar o trabalho dentro do prazo e condições estabelecidas pelo contratante.
- **DECLARA** ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

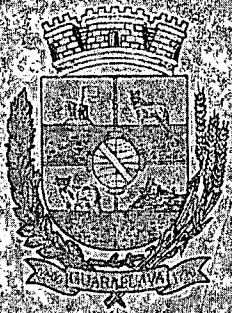
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Guarapuava, 13 de outubro de 2017.



**Microempreendedora Individual – MEI**





# Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Agência do Empreendedor



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 987/2017

PROTOCOLO Nº 19621/2017

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Agência do Empreendedor, autorização da Lei Complementar nº 087/2013, alterada pela Lei Complementar nº 058/2015 e pelo protocolo acima concede a LUCI APARECIDA ROCHA BELAO, inscrita no CNPJ nº 24.549.193/0001-00, Inscrição Municipal nº 345272, com ramo de atividade 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura, 85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino (Odontologia), sito à RUA EDSON NOBRE DE LACERDA, 412, Bairro SANTANA, Cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, com validade até 10/10/18.

### OBSERVAÇÃO

Alvará liberado somente como ponto de referência conforme termo de compromisso que declara que a atividade objeto do contrato social não será exercida no endereço sede da empresa Microempreendedor Individual - MEI - Agência do Empreendedor.

Guarapuava, 19/10/2017

*D. Cesar Costa de Souza*  
Secretário Municipal de Finanças  
D. Cesar Costa de Souza

*Ana Claudia Klosowski Andrade*  
Responsável Agência do Empreendedor  
Ana Claudia Klosowski Andrade

Confere Com Original  
13/11/2017  
*[Signature]*  
Pref. Mun. Guarapuava do Sul

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO.





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR

REGISTRO GERAL  
1.266.055

CEBULAN  
89.476

VÁLIDA ATÉ  
INDETERMINADO

LUCI APARECIDA BELAO TUBEL

1º TENENTE PM DENTISTA

ASS. CO. GAB. DT. P.M.E.P.

FILIAÇÃO  
ATILIO BELAO  
- MARIA DA LUZ ROCHA BELAO

DATA DE NASCIMENTO  
01 NOVEMBRO J. 1960

NATURALIDADE  
SAO JOSE DOS PINHAIS

LOCAL E DATA DE EMISSÃO PR  
CTBA, PR. 10 OUT 2002

ASSINATURA DO PORTADOR

LEGAR DIREITO

Confere Com Original  
13/11/2007  
Macedo  
Pref Mun Laranj do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
822.499.979-34

Nome  
LUCI APARECIDA ROCHA BELAO

Nascimento  
01/11/1960

## ORÇAMENTO



### Objeto do orçamento

Participação em Seminário Regional sobre Violência contra a Mulher em Laranjeiras do Sul.

### Instrutora /facilitadora

Luci Aparecida Rocha Belão - Cirurgiã Dentista; Tenente RR da Polícia Militar do Estado do Paraná; Militante em Direitos Humanos; Articuladora da Rede de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência no Município de Curitiba de 2000 a 2014; Articuladora do Programa Mulher de Verdade de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Curitiba 2002 a 2014; Referência na formação de Redes de Atenção às Pessoas em Situação de Violência no Estado do Paraná; Especialista em Impactos da Violência na Saúde; Referência em Enfrentamento da Violência contra a Mulher pela Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência de Curitiba e Região Metropolitana; Instrutora no preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/autoprovocada do Sistema SINAN; Instrutora da Patrulha Maria da Penha em Curitiba, Londrina e Araucária; Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba pelo Governo Federal de 2015 até fevereiro de 2016 (período de Implantação); Consultora da CEVIGE – Comissão Estudos de Gênero da OAB, Membro da Rede Feminista de Saúde;

### Orçamento - Pessoa Jurídica – Luci Aparecida Rocha Belão

CNPJ: 24.549.193/0001-00

Nome Fantasia: Levo no Peito

Contatos: Fone: 041 9208-7114; e-mail: [luci.consult@gmail.com](mailto:luci.consult@gmail.com)

### Solicitante do orçamento

Conselho dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul.

### Data do envio e prazo de validade do orçamento

Enviado dia 06 de novembro de 2017, válido por 60 dias

### Descrição da prestação do serviço

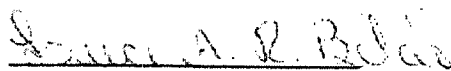
Sensibilização para o atendimento em Rede da Mulher em Situação de Violência para participantes do Seminário Regional a ser realizado no Município de Laranjeiras do Sul em 23/11/2017. A definição do público alvo, bem como o convite/convocação dos participantes e divulgação do evento será de responsabilidade do Conselho dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul. Temas abordados: Rede de atenção à mulher em Situação de Violência; Ficha de Notificação Compulsória de Violência Autoprovocada/Interpessoal do Sistema SINAN; Premissas do Atendimento à Mulher em Situação de Violência; Fluxos básicos de atenção à Mulher em Situação de Violência.

### Valor e condições de pagamento

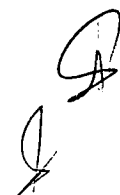
Valor R\$ 850,00.

Pagamento a vista, com depósito em conta bancária e emissão Nota Fiscal Eletrônica.

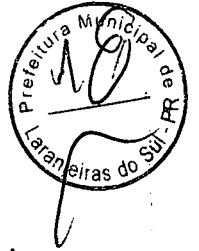
O pagamento do valor da palestra não inclui o pagamento de valores a título de deslocamento e transporte, que ocorrerão por conta do município/órgão contratante, com orçamento adicional de R\$ 220,00.



Assinatura do responsável



Deoclécio,



Ref.: Contratação de Palestrante para Seminário Regional sobre Violência contra a Mulher.

- a) A Secretaria em questão deve encaminhar à Secretaria de Finanças solicitação de contratação da palestrante, justificando a necessidade de tal contratação.
- b) Além disso, deve comprovar que o evento será realizado (ofícios, folders, etc) e a sua importância.
- c) Deve discorrer sobre a capacidade técnica da palestrante, explicitando o motivo da sua escolha como contratada.
- d) Há a necessidade de justificar o preço da contratação, inclusive com o transporte. (solicitar comprovantes de outras palestras feitas pela contratada, com os respectivos valores cobrados, similares à palestra que será ministrada aqui)

É um caso clássico de inexigibilidade com base no artigo 25, II, cumulado com o artigo 13, VI da Lei 8.666/93.

  
LEOPOLDO LINHARES MAROCHI  
ASSESSOR JURÍDICO





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
Rua Barão do Rio Branco, nº. 3170 – Cep – 85.303-130  
Fone- 42- 3635-3442 - Laranjeiras do Sul – Paraná.  
E-mail: [cmdm.laranjeiras2015@gmail.com](mailto:cmdm.laranjeiras2015@gmail.com)



## I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

### CONVITE

O núcleo Regional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher da Comarca de Laranjeiras do Sul, têm o prazer de convidá-lo/a, a participar do **I Seminário Regional de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres**. O objetivo do Seminário é promover um espaço de diálogo entre as instituições e serviços que compõem a rede de enfrentamento da violência.

Pedimos ainda que esse convite seja estendido a todos os envolvidos no enfrentamento da violência contra a mulher e suas respectivas equipes de trabalho. O evento é gratuito e serão entregues declarações de participação.

**Local:** – Cine Teatro Iguassu  
**Data:** 23 de novembro de 2017  
**Horário:** 08h00 às 17h00

Sua presença é de suma importância para o desenvolvimento de ações no combate a violência contra a mulher em nossa região.

Contamos com sua participação!

Comissão Organizadora  
I Seminário de Enfrentamento à Violência contra a Mulher  
Comarca de Laranjeiras do Sul

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Poder Judiciário

Ministério Público

Polícia Civil

Polícia Militar

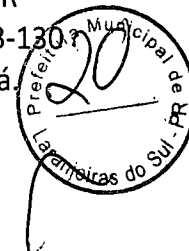
Cras/Creas Laranjeiras do Sul  
Cras Nova Laranjeiras  
Cras Marquinho

Cras Porto Barreiro  
Cras Rio Bonito do Iguaçu

**VIVER sem violência é direito de toda mulher**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
Rua Barão do Rio Branco, nº. 3170 – Cep – 85.303-130  
Fone- 42- 3635-3442 - Laranjeiras do Sul – Paraná.  
E-mail: [cmdm.laranjeiras2015@gmail.com](mailto:cmdm.laranjeiras2015@gmail.com)



## I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### Programação:

08h00 – credenciamento

08h15 – coffe break

08h30 - Abertura

09h00 - Palestra – Violência contra a mulher na jurisdição da 2ª Subdivisão Policial com o **Dr. Wilkinson Fabiano Oliveira de Arruda - Delegado da 2ªSDP Laranjeiras do Sul**

11h00 - Palestra – leis, direitos e políticas de responsabilidade do poder público no enfrentamento à violência doméstica –**Dr. Rafael Muzi Bitencourt - Promotor de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul.**

12h15 – intervalo (almoço)

13h15 - Peça - MARIAS (Duda Roth – Grupo de Teatro TULS)

13h30 - Conselhos - Rede de enfrentamento à Violência no âmbito municipal e regional – **Sra. Luci Aparecida Rocha Belão - Tenente RR da Polícia Militar do Estado do Paraná.**

15h30 – grupos locais (municípios)

16h00 - apresentações de propostas locais e regional

16h30 - Encerramento

(Lanche servido no final)

**VIVER sem violência é direito de toda mulher**

# NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



<b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO</b> R. EDSON NOBRE DE LACERDA, 412 CEP: 85070-330 - Bairro: SANTANA Município: Guarapuava - PR E-mail: agencia.nfse@gmail.com Fone: (42) 3621-3159 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 24.549.193/0001-00      ****      345272		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">20160000000001</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>02/05/2016</b></td> <td style="text-align: center;"><b>fb32fe3d9</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>02/05/2016</b>	<b>fb32fe3d9</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>02/05/2016</b>	<b>fb32fe3d9</b>					

 <b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	02/05/2016	Exigível	Guarapuava/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Guarapuava/PR			
Fundos Municipal de Saúde de Araçongas							
Endereço							
Rua R. Garcas, 750							
Cidade							
Araçongas		UF	Fone	CEP			
		PR	(43) 3902-1183	86701-250			
Bairro							
centro							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
09.267.609/0001-04		*****		*****			
E-mail							
contabilidade@arapongas.pr.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF
*****		*****
E-mail		Fone
*****		*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Referente à capacitação sobre prevenção à violência e prevenção a saúde com recurso estadual das resoluções nº 177/2012 e 230/2013 que aconteceu no dia 19/04/2016. (SEMUS)	1.000,00	2,00	0,00	Não

Código do Serviço							
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio		Base Cálculo ISSQN Retido		Valor Total do ISSQN		Valor Dedução/Descontos	
1.000,00		0,00		0,00		0,00	
Valor Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e			
1.000,00				1.000,00			

Informações Adicionais		
Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00.		
Simples Nacional: Microempreendedor Individual		

Consulta realizada em 09/11/2017 às 14:30:46.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)



20160000000001fb32fe3d924549193000100

Recebi(emos) de <b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	20160000000001 Número da NFS-e  Competência 02/05/2016  NFS-e fb32fe3d9	Número de Controle do Município     
--	--	---

Consulta realizada em 09/11/2017 às 14:30:46.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)

# NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



<b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO</b> R. EDSON NOBRE DE LACERDA, 412 CEP: 85070-330 - Bairro: SANTANA Município: Guarapuava - PR E-mail: agencia.nfse@gmail.com Fone: (42) 3621-3159 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 24.549.193/0001-00      ****      345272		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201600000000006</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>30/09/2016</b></td> <td style="text-align: center;"><b>ce035e328</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>30/09/2016</b>	<b>ce035e328</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>30/09/2016</b>	<b>ce035e328</b>					

 <b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	30/09/2016	Exigível	Guarapuava/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Guarapuava/PR			
Fundo Municipal de Saúde de Prudentópolis							
Endereço							
Rua Rui Barbosa, 801							
Cidade							
Prudentópolis		UF	Fone	CEP			
		PR	(42) 3304-2915	84400-000			
Bairro							
Centro							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
10.444.476/0001-75		*****		*****			
E-mail							
alice.calixto@hotmail.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF
*****		*****
E-mail		Fone
*****		*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Realização de instrução em 09/09/2016 para a Rede Intersetorial de Atendimento e Enfrentamento à Violência do município de Prudentópolis. Participarão da instrução servidores municipais, estaduais e outros parceiros da rede de atendimento/atenção às violências, que direta ou indiretamente participam das políticas públicas voltadas para este enfrentamento. O convite/convocação dos participantes será realizado por secretarias e órgãos do próprio município. Temas abordados: A vigilância Epidemiológica como instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de Saúde; Impactos da Violência na Saúde e Violência como problema de Saúde Pública; Fortalecimento da Rede de Atenção e Proteção as Pessoas em Situação de Violências; Violência contra as Crianças e Adolescentes; Acolhimento humanizado; Reconhecimento dos sinais de alerta e legislações pertinentes; Violência contra mulher: violência doméstica e sexual; Acolhimento humanizado e Lei Maria da Penha. Número da Nota de Requisição do Empenho 6593; Requisição de Compra 24336/2016; Processo de inexigibilidade 867, N° 471/2016.	1.915,00	2,00	0,00	Não

Código do Serviço							
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio		Base Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido		Valor Total do ISSQN	
1.915,00		0,00		0,00		0,00	
Valor Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e			
1.915,00				1.915,00			

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00	
--	--

Consulta realizada em 09/11/2017 às 14:29:11.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)

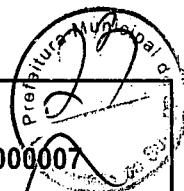


201600000000006ce035e32824549193000100

Recebi(emos) de LUCI APARECIDA ROCHA BELAO  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	201600000000006 Número da NFS-e  Competência 30/09/2016  NFS-e ce035e328	Número de Controle do Município          
____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 09/11/2017 às 14:29:11.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)

# NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



<b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO</b> R. EDSON NOBRE DE LACERDA, 412 CEP: 85070-330 - Bairro: SANTANA Município: Guarapuava - PR E-mail: agencia.nfse@gmail.com Fone: (42) 3621-3159 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 24.549.193/0001-00      ****      345272		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201600000000007</h2> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%; border: none;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="border: none; text-align: center;"><b>10/10/2016</b></td> <td style="border: none; text-align: center;"><b>56a404a98</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>10/10/2016</b>	<b>56a404a98</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>10/10/2016</b>	<b>56a404a98</b>					

<b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	10/10/2016	Exigível	Guarapuava/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Guarapuava/PR			
Fundô Municipal de Saúde de Prudentópolis							
Endereço							
Rui Barbosa, 801							
Cidade							
Prudentópolis		UF	Fone	CEP			
		PR	(42) 3304-2915	84400-000			
Bairro							
Centro							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
10.444.476/0001-75		*****	*****				
E-mail							
alice.calixto@hotmail.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF
		*****
E-mail		Inscrição Municipal
		*****
		Fone
		*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Realização, em 07/10/2016, do segundo dia da, instrução para a Rede Intersetorial de Atendimento e Enfrentamento à Violência do município de Prudentópolis. Participarão da instrução servidores municipais, estaduais e outros parceiros da rede de atendimento/atenção às violências, que direta ou indiretamente participam das políticas públicas voltadas para este enfrentamento. O convite/convocação dos participantes será realizado por secretarias e órgãos do próprio município. Temas abordados: A vigilância Epidemiológica como instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de Saúde; Impactos da Violência na Saúde e Violência como problema de Saúde Pública; Fortalecimento da Rede de Atenção e Proteção as Pessoas em Situação de Violências; Violência contra as Crianças e Adolescentes; Acolhimento humanizado; Reconhecimento dos sinais de alerta e legislações pertinentes; Violência contra mulher: violência doméstica e sexual; Acolhimento humanizado e Lei Maria da Penha. Nota de Requisição de Empenho: Requisição Número 7266; tipo ordinário; 06/10/2016; Requisição de Compra: 24907/2016 - Licitação tipo Processo inexigibilidade número 27/2016; processo 867; homologado em 08/09/2016; contato ID 47116; número 471/2016	2.056,50	2,00	0,00	Não

Código do Serviço							
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
2.056,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e		2.056,50		Valor Líquido da NFS-e		2.056,50	

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00	
--	--

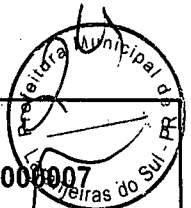
Consulta realizada em 24/04/2017 às 10:11:14.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)




20160000000000756a404a9824549193000100



# NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



<p><b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO</b>                  R. EDSON NOBRE DE LACERDA, 412                  CEP: 85070-330 - Bairro: SANTANA                  Município: Guarapuava - PR                  E-mail: agencia.nfse@gmail.com                  Fone: (42) 3621-3159</p> <p><b>CNPJ / CPF</b>      <b>Inscrição Estadual</b>      <b>Inscrição Municipal</b>                  24.549.193/0001-00      ****      345272</p>		<p>Número da NFS-e <b>201600000000007</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço <b>10/10/2016</b></td> <td style="width: 50%;">Código Verificador <b>56a404a98</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço <b>10/10/2016</b>	Código Verificador <b>56a404a98</b>
Data do Serviço <b>10/10/2016</b>	Código Verificador <b>56a404a98</b>			

--	--	--

*[Handwritten Signature]*

<p>Recebi(emos) de <b>LUCI APARECIDA ROCHA BELAO</b></p> <p>os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.</p> <p>____/____/____ Data</p> <p>_____ Identificação e assinatura do receptor</p>	<p>201600000000007 Número da NFS-e</p> <p>Competência 10/10/2016</p> <p>NFS-e 56a404a98</p>	<p>Número de Controle do Município</p>
---	---	--

Consulta realizada em 24/04/2017 às 10:11:14.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)

*[Handwritten Signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de Novembro de 2017.

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Procurador Jurídico  
Departamento de Licitação

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

Prezados

Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, devidamente justificável e demais esclarecimentos que me foi prestado, solicito a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**, via inexigibilidade, com base no art. 25º, inciso II da Lei 8.666/90, conforme orientação no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico deste Município, Dr. Leopoldo Linhares Marochi.

Conforme consta em anexo, a empresa que deve ser contratada é a LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, cuja apresentou a proposta de preços, conforme segue:

- LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00: **valor total R\$ 1.070,00;**

Portanto, a empresa que deve ser contratada é LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, pelo valor total é de R\$ 1.070,00. Consta em anexo ainda, notas fiscais dos Município de Arapongas, Paraná, valor de R\$ 1.000,00, Prudentópolis, Paraná. Valor de R\$ 1.915,00, Prudentópolis, Paraná, valor de 2.056,50.

Conforme consta em anexo, a empresa que será contratada LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, que irá realizar palestra em epigrafe, de notória especialização, conforme consta na qualificação da mesma, e palestras que a mesma já realizou.

Em anexo encaminho orçamento (LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00) e toda documentação da empresa para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito as setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor de acima exposto;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade, art. 25º inciso II, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Data: 17 de novembro de 2017.

#### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**, cujo o valor é de **R\$ 1.070,00** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2087	33.90.39.00.00	938
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento Municipal de Assistência Social	Atividades da Proteção Especial	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 - PMLS

#### **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada a justificativa e demais exigências a critério da Administração, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, de acordo com a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, e ainda as Notas Fiscais do Município de Arapongas, Paraná, valor de R\$ 1.000,00, Prudentópolis, Paraná. Valor de R\$ 1.915,00, Prudentópolis, Paraná, valor de 2.056,50, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O valor orçado pela empresa é de **R\$ 1.070,00**, já inclusos todos os custos de transporte, mão-de-obra, montagem, etc.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	33.90.39.00.00	938
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento Municipal de Assistência Social	Atividades da Proteção Especial	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, II, no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico deste Município e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; Emitido via Internet Pública.

### RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#); Emitido via Internet Pública.

### RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

### DEMAIS DOCUMENTOS

- Declaração Unificada, inexistem fatos impeditivos para habilitação, que não emprega menores de 18 anos, vínculo parentesco, fornece EPs e EPCs, compromete realizar o trabalho no prazo e condições estabelecidas;
- Alvará de Licença para Localização;
- Cópia RG e CPF da administradora da empresa;
- Parecer da Assessoria Jurídica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- Notas fiscais.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclecio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: empresa LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, totalizando o valor de **R\$ 1.070,00**.

Ressaltando que a análise contida na presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico do Procurador Jurídico.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de novembro de 2017.



**Leoni Luiz Meletti**

Presidente da Comissão de Licitação



**Gilson Ferreira Cella**

Membro



**Edson Carlos Becker**

Membro



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



  
**Renan Langer**  
Membro

  
**Ubiratan Benhur de Ramos**  
Membro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 008/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, ADJUDICA** o proponente: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, totalizando o valor de R\$ 1.070,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de novembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 008/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LUCI APARECIDA ROCHA BELAO CNPJ 24.549.193/0001-00, com sede na Rua Edson Nobre de Lacerda, nº 412, Bairro Santana, CEP 85.070-330, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Luci Aparecida Rocha Belao, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.266.055-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 822.499.979-34, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 008/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

**Parágrafo Primeiro:** O SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, acontecerá no dia 23 de Novembro de 2017, no Cine Teatro Iguassu, das 08:00 às 17:00.

**Parágrafo Segundo:** A palestra esta programada para o dia 23 de Novembro de 2017, com início às 13h30 e término às 17h00.

**Parágrafo Quarto:** A palestrante será a Sra. Luci Aparecida Rocha Belão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.070,00, já estando inclusas todas as despesas com transporte.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	33.90.39.00.00	938



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento Municipal de Assistência Social	Atividades da Proteção Especial	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
-----------	---	--	---------------------------------	--	-------------------------------------

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

#### Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- Cumprir os prazos e obrigações acordados no presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

### CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CPF/MF nº: 040.428.419-10 CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, **xxx** de novembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**LUCI APARECIDA ROCHA BELAO**  
LUCI APARECIDA ROCHA BELAO  
CNPJ 24.549.193/0001-00

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017 - PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO** CNPJ 24.549.193/0001-00, com sede na Rua Edson Nobre de Lacerda, nº 412, Bairro Santana, CEP 85.070-330, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Luci Aparecida Rocha Belao, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.266.055-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 822.499.979-34, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.070,00.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 007/2017

12/01/2017

### Nomeia COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

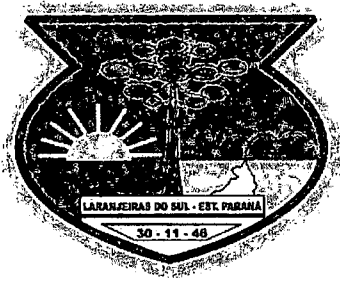
- Presidente – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **GILSON FERREIRA CELLA**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de  
veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos  
médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**



- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.





# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 330/2017

### Termo de Referência



573  
574

Página:1

EQUIPIANO

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/11/2017	1
<b>330</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
CINE TEATRO IGUASSU		1 Dias	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

**Justificativa:**  
 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

**Lote**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018529	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. O SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, acontecerá no dia 23 de Novembro de 2017, no Cine Teatro Iguassu, das 08:00 às 17:00. A palestra esta programada para o dia 23 de Novembro de 2017, com inicio às 13h30 e término às 17h00. A palestrante será a Sra. Luci Aparecida Rocha Belão.	UN	1,00	1.070,00	1.070,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.070,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.070,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES QUE OCORRERÁ NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017 NO CINE TEATRO IGUASSU.**

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES QUE OCORRERÁ NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017 NO CINE TEATRO IGUASSU.**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### I. Dos documentos

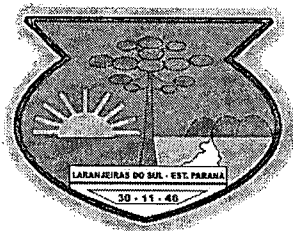
Consta a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/39**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretária Municipal de Educação, **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**, Acordão 254/2004 – Segunda Câmara – TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fls. **01/02**.

Notas Fiscais de prestação de serviços da palestrante estão juntadas aos autos, para comprovação do valor a ser pago para a referida, fls. **21/24**.

Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 17 de novembro de 2017, artigo 7º, §2º, inciso III e 38, *caput*, da Lei 8666/1993, fl. **26**.

Comprovações inerentes à regularidade e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração nos moldes do artigo 32, Lei



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **16/29**.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fls. **25**.

Justificativa em fls. **27/30**, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, **32/34**, extrato de contrato, fls. **35**.

### Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizado por lei, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, vejamos:

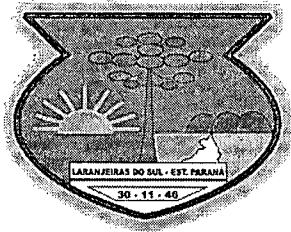
“é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema HELY LOPES MEIRELES, ensina:

“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.” (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. Ed. São Paulo, Malheiros, 1997.p.97).

Trata-se de serviço técnico, conforme Memorando nas fls. **01 e 02**, assim a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, através de inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, cumulado com art. 13, VI da mesma Lei, vejamos:

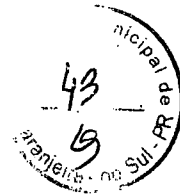
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pelo exposto acima se torna possível o processo de inexigibilidade de licitação.

O preço da contratação será de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Consta dos autos reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A comissão de Licitação será aquela nomeada pelo Decreto nº 007/2017.

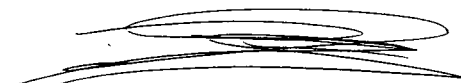
No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, contata-se que contem todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de novembro de 2017.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 - PMLS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 008/2017 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**, ADJUDICA o proponente: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO - CNPJ 24.549.193/0001-00, totalizando o valor de R\$ 1.070,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do Município de Laranjeiras do Sul, em até 30 dias úteis após a data de emissão da Nota Fiscal. O não cumprimento das condições de pagamento acarretará o cancelamento do contrato e a aplicação de multa de 0,5% ao mês sobre o valor devido.

VALOR TOTAL DA ATIVA: **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

CEP: 85.350-000 - Fone: (42) 3637-1148

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREÇO PRESENCIAL Nº 134/2017-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.292/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 134/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ENXERTAS E CAMPANHAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO SUL, EXCETO PARA MÍCRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Condições de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do Município de Laranjeiras do Sul, em até 30 dias úteis após a data de emissão da Nota Fiscal. O não cumprimento das condições de pagamento acarretará o cancelamento do contrato e a aplicação de multa de 0,5% ao mês sobre o valor devido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
03	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
05	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
06	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
07	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
08	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
09	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
10	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
11	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
12	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
13	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
15	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
16	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
18	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
20	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
21	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
22	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
23	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
24	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
25	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
26	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
27	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
28	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
29	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
30	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
31	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
32	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
33	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
34	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
35	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
36	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
37	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
38	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
39	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
40	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
41	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
42	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
43	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
44	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
45	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
46	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
47	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
48	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
49	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
50	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
51	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
52	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
53	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
54	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
55	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
56	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
57	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
58	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
59	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
60	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
61	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
62	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
63	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
64	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
65	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
66	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
67	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
68	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
69	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
70	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
71	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
72	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
73	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
74	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
75	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
76	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
77	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
78	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
79	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
80	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
81	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
82	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
83	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
84	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
85	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
86	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
87	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
88	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
89	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
90	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
91	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
92	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
93	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
94	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
95	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
96	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
97	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
98	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
99	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00
100	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTAR CORTINA	DIÁRIA	02	250,00	500,00

VALOR TOTAL DA ATIVA: **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

CEP: 85.350-000 - Fone: (42) 3637-1148

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017**

PREÇO PRESENCIAL Nº 137/2017-PM/MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS ELÉTRICOS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA NA PARQUE JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, E NOS DADOS RELEVANTES ENTRADA DA CIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.093.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.252.790/0001-70, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1552, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DOS SANTOS DE SOUZA EIRELI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.055.609-66, e portadora da Cédula de Identidade nº 9.672.888-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

CEP: 85.350-000 - Fone: (42) 3637-1148

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017**

PREÇO PRESENCIAL Nº 137/2017-PM/MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS ELÉTRICOS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA NA PARQUE JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, E NOS DADOS RELEVANTES ENTRADA DA CIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.093.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.252.790/0001-70, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1552, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DOS SANTOS DE SOUZA EIRELI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.055.609-66, e portadora da Cédula de Identidade nº 9.672.888-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREÇO PRESENCIAL Nº 134/2017.

No dia 20 de novembro de 2017, após realizada a regularidade dos atos processuais, a Comissão Modestrada Pregão Presencial nº 134/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ENXERTAS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO PARA MÍCRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

**EMPRESA VENCEDORA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SOUZA EIRELI - ME**

**CPF: 15.252.790/0001-70**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial, nº 134/2017, R\$ 13.489,10 (Dois mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREÇO PRESENCIAL Nº 134/2017.

No dia 20 de novembro de 2017, após realizada a regularidade dos atos processuais, a Comissão Modestrada Pregão Presencial nº 134/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ENXERTAS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO PARA MÍCRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

**EMPRESA VENCEDORA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SOUZA EIRELI - ME**

**CPF: 15.252.790/0001-70**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial, nº 134/2017, R\$ 13.489,10 (Dois mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 015/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, Estipando da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida na data de 10 de Novembro de 2017, às 10h07min;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Projeto a ser desenvolvido através da Fundação Não-Governamental Melhoramento Educacional do Trabalho do Aprendiz - META, CNPJ nº 21.828.980/0001-42, registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 020.

Parágrafo único - A presente proposta integra documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Paraná, visando a seleção de organizações não-governamentais e o fomento ao trabalho em inserção profissional para o atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2017.

Simone Maria Ribeiro, Presidente do Conselho.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 015/2017**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas normativas, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Estadual nº 10.241/94 e Lei Municipal nº 020/2017, PLS nº 020/2017, PLS nº 020/2017 e CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA APOIAR O PROJETO META, inscrita no CNPJ nº 21.828.980/0001-42, registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 020, visando a seleção de organizações não-governamentais e o fomento ao trabalho em inserção profissional para o atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 1º - Aprovar a proposta do Projeto a ser desenvolvido através da Fundação Não-Governamental Melhoramento Educacional do Trabalho do Aprendiz - META, CNPJ nº 21.828.980/0001-42, registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 020.

Parágrafo único - A presente proposta integra documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Paraná, visando a seleção de organizações não-governamentais e o fomento ao trabalho em inserção profissional para o atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2017.

Simone Maria Ribeiro, Presidente do Conselho.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

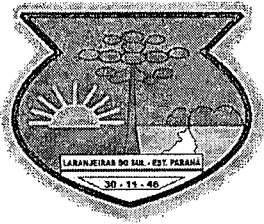
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 015/2017**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas normativas, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Estadual nº 10.241/94 e Lei Municipal nº 020/2017, PLS nº 020/2017, PLS nº 020/2017 e CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA APOIAR O PROJETO META, inscrita no CNPJ nº 21.828.980/0001-42, registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 020, visando a seleção de organizações não-governamentais e o fomento ao trabalho em inserção profissional para o atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 1º - Aprovar a proposta do Projeto a ser desenvolvido através da Fundação Não-Governamental Melhoramento Educacional do Trabalho do Aprendiz - META, CNPJ nº 21.828.980/0001-42, registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 020.

Parágrafo único - A presente proposta integra documentação referente ao



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **LUCI APARECIDA ROCHA BELAO** CNPJ 24.549.193/0001-00, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 008/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LUCI APARECIDA ROCHA BELAO** CNPJ 24.549.193/0001-00, com sede na Rua Edson Nobre de Lacerda, nº 412, Bairro Santana, CEP: 85.070-330, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Luci Aparecida Rocha Belao, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.266.055-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 822.499.979-34, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 008/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

**Parágrafo Primeiro:** O SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, acontecerá no dia 23 de Novembro de 2017, no Cine Teatro Iguassu, das 08:00 às 17:00.

**Parágrafo Segundo:** A palestra esta programada para o dia 23 de Novembro de 2017, com início às 13h30 e término às 17h00.

**Parágrafo Quarto:** A palestrante será a Sra. Luci Aparecida Rocha Belão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.070,00, já estando inclusas todas as despesas com transporte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

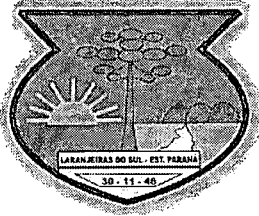
**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	13	002	08.244.0011.2087	33.90.39.00.00	938





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento Municipal de Assistência Social	Atividades da Proteção Especial	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
-----------	---	--	---------------------------------	--	-------------------------------------

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

#### Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- Cumprir os prazos e obrigações acordados no presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

### CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CPF/MF nº: 040.428.419-10 CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2017.

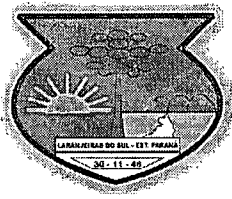
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

  
**LUCI APARECIDA ROCHA BELAO**  
LUCI APARECIDA ROCHA BELAO  
CNPJ 24.549.193/0001-00

TESTEMUNHAS:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 215/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017 - PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: LUCI APARECIDA ROCHA BELAO** - CNPJ 24.549.193/0001-00, com sede na Rua Edson Nobre de Lacerda, nº 412, Bairro Santana, CEP 85.070-330, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Luci Aparecida Rocha Belao, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.266.055-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 822.499.979-34, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.070,00.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**

